



### DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

<b>1. Informações sobre o aluno</b>		<input type="checkbox"/> Cadastramento de Bolsa	<input type="checkbox"/> Atualização de bolsa (Processo SCBA)	
Programa:	Nível:	Data de preenchimento: / /		
Nome <b>COMPLETO</b> :				
R.A (Registro Acadêmico):		CPF:		
<b>2. Declarações</b>				
I – Declaro que os acúmulos registrados abaixo estão <b>de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento</b> da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC e do Programa de Pós-Graduação a que estou matriculado.				
II – Declaro, para os devidos fins, que estou <b>matriculado no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC</b> e, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo.				
III- Declaro que a minha dedicação à atividade remunerada é de <input type="text"/> horas semanais, autorizada pelo Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado. <b>(ATENÇÃO! Preencha o campo relativo as horas semanais deste item)</b>				
<b>3. Atividades Remuneradas (*utilizar nº CNAE em anexo)</b> Preencher o campo “Fim da atividade” quando houver data final determinada.				
Empresa/Instituição de ensino/similar :				
<b>TIPO DE VÍNCULO 1:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*		
Empresa/Instituição de ensino/similar :				
<b>TIPO DE VÍNCULO 2:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*		
Empresa/Instituição de ensino/similar :				
<b>TIPO DE VÍNCULO 3:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*		
<b>4. Outros Rendimentos (informar os outros rendimentos que possui)</b> Preencher o campo “Fim da atividade” quando houver data final determinada.				
<b>RENDIMENTO 1:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
<b>RENDIMENTO 2:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
<b>RENDIMENTO 3:</b>				
Início da atividade (dd/mm/aaaa): / /		Fim da atividade (dd/mm/aaaa): / /		
<b>5. Bolsas Declaratórias</b>				
É <b>obrigatório</b> responder a todas as questões abaixo:			Sim	Não
5.1 – Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2 – Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3 – Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.4 – Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>6. Assinaturas</b>				
<b>ATENÇÃO:</b> Este formulário deve ser entregue à Divisão de Bolsas da UFABC por e-mail e deve estar assinado ( <b>via Assinatura Eletrônica do GOV.BR</b> ) pelo(a) <b>discente</b> beneficiário(a) da bolsa, pelo(a) <b>orientador(a)</b> e pelo(a) <b>coordenador(a)</b> do PPG. As assinaturas devem ser inseridas no campo abaixo:				
<b>ASSINATURAS:</b>				

**ANEXO – TABELA CNAE**

Seção CNAE	Divisão CNAE
A. Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	01. Agricultura, pecuária e serviços relacionados; 02. Produção florestal; 03. Pesca e aquicultura;
B. Indústrias extrativas	05. Extração de carvão mineral; 06. Extração de petróleo e gás natural; 07. Extração de minerais metálicos; 08. Extração de minerais não-metálicos; 09. Atividades de apoio à extração de minerais;
C. Indústrias de transformação	10. Fabricação de produtos alimentícios; 11. Fabricação de bebidas; 12. Fabricação de produtos do fumo; 13. Fabricação de produtos têxteis; 14. Confecção de artigos do vestuário e acessórios; 15. Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; 16. Fabricação de produtos de madeira; 17. Fabricação de celulose, papel e produtos de papel; 18. Impressão e reprodução de gravações; 19. Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis; 20. Fabricação de produtos químicos; 21. Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; 22. Fabricação de produtos de borracha e de material plástico; 23. Fabricação de produtos de minerais não-metálicos; 24. Metalurgia; 25. Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos; 26. Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; 27. Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; 28. Fabricação de máquinas e equipamentos; 29. Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias; 30. Fabricação de outros equipamentos de transporte, (exceto veículos automotores); 31. Fabricação de móveis; 32. Fabricação de produtos diversos; 33. Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
D. Eletricidade e gás	35. Eletricidade, gás e outras utilidades;
E. Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	36. Captação, tratamento e distribuição de água; 37. Esgoto e atividades relacionadas; 38. Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais; 39. Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
F. Construção	41. Construção de edifícios; 42. Obras de infra-estrutura; 43. Serviços especializados para construção;
G. Comércio	45. Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; 46. Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas; 47. Comércio varejista;
H. Transporte, armazenagem e correio	49. Transporte terrestre; 50. Transporte aquaviário; 51. Transporte aéreo; 52. Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes; 53. Correio e outras atividades de entrega;
I. Alojamento e alimentação	55. Alojamento; 56. Alimentação;
J. Informação e comunicação	58. Edição e edição integrada à impressão 59. Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão, gravação de som e edição de música; 60. Atividades de rádio e de televisão; 61. Telecomunicações; 62. Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63. Atividades de prestação de serviços de informação;
K. Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	64. Atividades de serviços financeiros; 65. Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66. Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;
L. Atividades imobiliárias	68. Atividades imobiliárias;



M. Atividades profissionais, científicas e técnicas	69. Atividades Jurídicas, De Contabilidade E De Auditoria; 70. Atividades De Sedes De Empresas E De Consultoria Em Gestão Empresarial; 71. Serviços De Arquitetura E Engenharia; Testes E Análises Técnicas; 72. Pesquisa E Desenvolvimento Científico; 73. Publicidade E Pesquisa De Mercado; 74 Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas; 75. Atividades Veterinárias;
N. Atividades administrativas e serviços complementares	77. Aluguéis Não-Imobiliários E Gestão De Ativos Intangíveis Não-Financeiros; 78. Seleção, Agenciamento E Locação De Mão-De-Obra; 79. Agências De Viagens, Operadores Turísticos E Serviços De Reservas; 80. Atividades De Vigilância, Segurança E Investigação; 81. Serviços Para Edifícios E Atividades Paisagísticas; 82. Serviços De Escritório, De Apoio Administrativo E Outros Serviços Prestados Principalmente Às Empresas;
O. Administração pública, defesa e seguridade social	84. Administração pública, defesa e seguridade social;
P. Educação	85. Educação;
Q. Saúde humana e serviços sociais	86. Atividades de atenção à saúde humana; 87. Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88. Serviços de assistência social sem alojamento;
R. Artes, cultura, esporte e recreação	90. Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91. Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 92. Atividades de exploração de jogos de azar e apostas; 93. Atividades esportivas e de recreação e lazer;
S. Outras atividades de serviços	94. Atividades de organizações associativas; 95. Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96. Outras atividades de serviços pessoais;
T. Serviços domésticos	97. Serviços domésticos;
U. Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	99. Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais